



PREFEITURA DE MONTE ALTO



TERMO DE REFERÊNCIA

Monte Alto, 22 de Agosto de 2024

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria de Segurança Pública

Telefone: 3242-58-13

1. OBJETO

1.1. Especificação

Aquisição de Placas e Colunas em Aço Carbono para Sinalização Viária, sendo:

20 unidades - PLACA de LOMBADA A18, medindo 50cm CONFORME PADRÃO CONTRAN RESOLUÇÃO 160 CHAPA EM AÇO CARBONO 1010-1020 FINA A FRIO BITOLA 18 COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO DESINGRAXANTE, FOSFATIZANTE E DECAPANTE FRENTE E VERSO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TINTA POLIESTER, VERSO NA COR PRETA E FRENTE NAS CORES DE ACORDO COM O CODIGO DE TRÂNSITO VIGENTE E SECAGEM EM ESTUFA A 220 GRAUS. APLICAÇÃO DE PELICULA adesiva REFLETIVA GRAU TECNICO PRISMATICO ai CONFORME PADRÕES DO DENATRAN, ADERENCIA DA PELICULA TINTA ANSI ASTM D 3359, ADERENCIA GTP DIN 52151, FUROS PADRÃO PARA FIXAÇÃO.

20 unidades - PLACA de PARE R1, medindo 60cm CONFORME PADRÃO CONTRAN RESOLUÇÃO 160 CHAPA EM AÇO CARBONO 1010-1020 FINA A FRIO BITOLA 18 COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO DESINGRAXANTE, FOSFATIZANTE E DECAPANTE FRENTE E VERSO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TINTA POLIESTER, VERSO NA COR PRETA E FRENTE NAS CORES DE ACORDO COM O CODIGO DE TRÂNSITO VIGENTE E SECAGEM EM ESTUFA A 220 GRAUS. APLICAÇÃO DE PELICULA adesiva REFLETIVA GRAU TECNICO PRISMATICO ai CONFORME PADRÕES DO DENATRAN, ADERENCIA DA PELICULA TINTA ANSI ASTM D 3359, ADERENCIA GTP DIN 52151, FUROS PADRÃO PARA FIXAÇÃO.

20 unidades - COLUNAS TIPO PP COM DIAMETRO 2 ½ X 2,65MM X 3,0 M CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO SAE 1010X1020 LAMINADO A QUENTE DE ACORDO COM NBR-5580 DE SESSÃO CILINDRICA, COM COSTURA em PEÇA única E GALVANIZADA NA PARTE EXTERNA E INTERNA, NÃO DEVENDO EXISTIR FALHA NA ZINCAGEM, POSSUINDO 400GRAMAS/M² DE ZINCO NA SUPERFICIE, ATENDENDO A NORMA ABNT NBR-6152(TRAÇÃO),NBR-6163(DOBRAMENTO).NBR-7397,NBR-7399 E NBR-7400(GALVANIZAÇÃO). A COLUNA DEVERÁ SER EM COSTURA UNICA SEM EMENDAS E DEVERÁ APRESENTAR ACHATAMENTO DE 200MM NA EXTREMIDADE INFERIOR EVITANDO O MOVIMENTO DE ROTAÇÃO, COM A TAMPA DE VEDAÇÃO EM ALUMINIO NA PARTE SUPERIOR DA COLUNA.

1.2. Quantidade

- 20 Placas PARE R1, 20 Placas LOMBADA A18, 20 COLUNAS TIPO PP.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO


A aquisição dos materiais é necessária para atender o Departamento Municipal de Trânsito uma vez que é obrigação do município manter a sua malha viária segura e bem sinalizada. Tendo em vista o crescimento acentuado dos veículos que circulam pelas via urbanas no município nos últimos anos, bem como para tentar diminuir os riscos de acidentes de trânsito quando há necessidade de fazer interdições ou desvios físicos nas vias, a utilização desses equipamentos é de extrema importância para orientar de forma correta os condutores trazendo assim maior segurança no trânsito. A sinalização vertical, faz-se necessária para o atendimento ao Código de Trânsito Brasileiro CTB, em seu Artigo 1º, e Artigo 88, que diz textualmente:

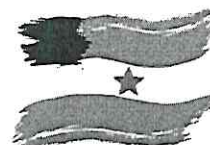
“ Art. 1º. - O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional aberta a circulação, rege-se por este código.”

Av. José Luiz Franco da Rocha, 143 – Centro - Monte Alto - SP

Telefone: (16) 3242-5813

E-mail: demutran@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





"Art. 88. Nenhuma via pavimentada poderá ser entregue após sua construção, ou reaberta ao trânsito após a realização de Planejamento ou manutenção, enquanto não estiver devidamente sinalizada vertical e horizontal.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

. Valor total de R\$ 10.500,00

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

- 4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

- 5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.1.5. A entrega do objeto deverá ser feita no Departamento de Trânsito de Monte Alto no endereço Av: José Luiz Franco da Rocha, nº 143 – Centro – Monte Alto/SP.

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO


- 6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - 6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.
- 6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ficha Orçamentária nº: 1.000

Renato César Ulian
Diretor - DEMUTRAN

Av. José Luiz Franco da Rocha, 143 – Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3242-5813
E-mail: demutran@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto

